



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 159

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO N° 3591/2024:** APRESENTA RELAÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DO PROGRAMA “BOLSA UNIVERSIDADE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 3.591, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Apresenta relação de novos Bolsistas do Programa “Bolsa Universidade” no âmbito do Município de Andaraí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência do Programa de Bolsa de Estudos Municipal denominado “Bolsa Universidade”, através da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações pela Lei 272/2023 e regulamentos;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos apresentados pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a análise da documentação apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas Bolsas Universitárias, nos termos da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações e regulamentos, respeitando o número de vagas disponíveis, aos estudantes que efetuaram requerimento e comprovaram o cumprimento de todos os critérios do programa, conforme relação abaixo:

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
RAIQUE OLIVEIRA MIRANDA	BACHARELADO EM PSICOLÓGIA	UEFS
MARIA EDUARDA LIMA DE SOUZA	FISIOTERAPIA	UNIME
VERÔNICA SANTOS OLIVEIRA	LETRAS	UNEB
CARLA OLIVEIRA SANTOS	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	IF BAIANO
FABRISIO OLIVEIRA SOUSA	BACHARELADO EM PSICOLÓGIA	UEFS

Parágrafo Único - O pagamento mensal terá início em setembro do presente ano.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA
30 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 160

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 2º. Para manutenção da Bolsa Universitária, os bolsistas devem, sempre que necessário, comprovar que continuam se enquadrando em todas as exigências da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações e regulamentos, sob pena de suspensão ou cancelamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 29 de agosto de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal